

SANTANA DOS GARROTES - PB

COMBATE AO CORONAVÍRUS

Relatório de atividades



DECRETO N° 006/2020

O Município dispõe de medidas severas de restrição visando evitar a propagação do coronavírus (COVID-19), suspendendo as atividades comerciais, feiras livres e bares no âmbito municipal. Até o presente momento, as atividades seguem suspensas.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Estado do Rio Grande do Norte

DECRETO MUNICIPAL N° 06/2020

Dispõe sobre novas medidas indispensáveis em decorrência da Infecção Humana pelo Covid-19, decreta situação de emergência e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES-PB, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Município já editou o Decreto n° 1/2020 que regulamentou e criou Comitê Gestor sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância Internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

Considerando a ampla velocidade do supracitado vírus em gerar pacientes graves, levando os sistemas de saúde a receber uma demanda muito acima de sua capacidade de atendimento adequado;

Considerando o disposto na Lei Federal n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, disciplina que o Poder Público poderá adotar medidas de restrição na busca de evitar a propagação do coronavírus (COVID-19);

Considerando que estudos recentes demonstram a eficácia das medidas de afastamento social precoce para restringir a disseminação do coronavírus (COVID-19) e que assim decorre a necessidade de se reduzir a circulação de pessoas e evitar aglomerações em toda a cidade;

Considerando a existência de recursos tecnológicos que viabilizam a realização de significativas parte das atividades administrativas à distância.

DECRETA:

Capítulo I – Das Medidas Gerais

Art. 1° - A partir do dia 21 de março de 2020, ficam suspensas pelo prazo de até 15 (quinze) dias, promovíveis por igual período a critério do Secretário Municipal de Saúde, as atividades:

I – feiras livres populares em geral;

II - feiras ou comércio de gado bovino ou outros animais;

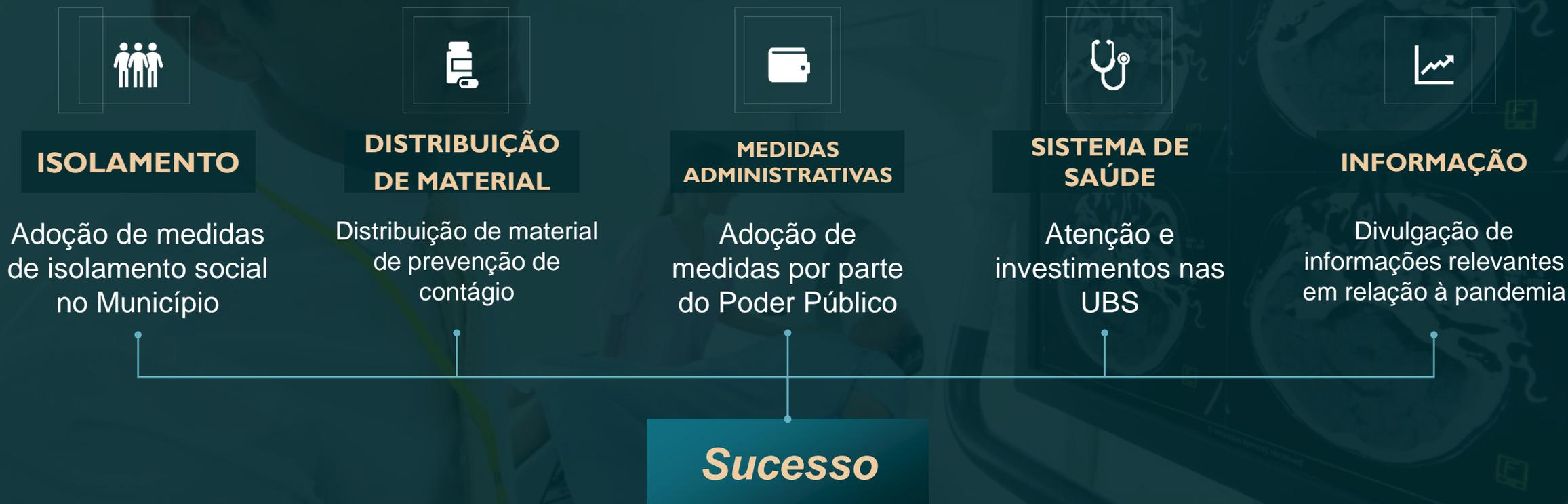
§ 1° Recomenda-se a suspensão das atividades de:

I - estabelecimentos de recreação social, tais como : bares, lanchonetes, restaurantes, academias, casas de eventos/festas, dentre outros;

II - conveniência de postos de gasolina;

III - de atendimento odontológico, na saúde pública e privada, exceto aquelas relacionadas ao atendimento de urgências e emergências;

FRENTES DE TRABALHO ADOTADAS PELO MUNICÍPIO



FORMAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



No dia 21 de março de 2020, foi instalado o Comitê Gestor, criado pelo Decreto Nº. 06/2020.

Com finalidade de deliberar acerca das medidas de emergência na saúde pública visando o enfrentamento da pandemia coronavírus (COVID-19).

O comitê conta com representantes da sociedade civil, como comerciantes, polícia militar, autoridades religiosas, dentre outros.

FECHAMENTO DO COMÉRCIO



Os comércios foram notificados pessoalmente pela equipe de vigilância do município.

A secretaria de saúde solicitou uma ação municipal em parceria com a polícia militar de Itaporanga no dia 03 de abril, monitorada pela polícia de Itaporanga, onde foram percorridas as ruas das cidades, visitando os comércios e bares onde foi entregue o segundo decreto municipal nº 07/2020 e orientações sobre as medidas de proteção a serem adotados.

PROTEÇÃO DA COMUNIDADE



O Município iniciou medida de distribuição de máscaras de proteção aos usuários dos serviços públicos de diversas Secretarias, especialmente de Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social.

INSTALAÇÃO DE LAVATÓRIOS



O Município instalou lavatórios móveis em locais estratégicos, em frente às agências bancárias e nas unidades básicas de saúde; possibilitando que a população que necessite usufruir desses serviços possa manter a higienização.

DISQUE-DENÚNCIA

**Denuncie aglomerações
de pessoas ligando para:**

190 ou 193

Você também é um fiscalizador

#FicaEmCasa

 Secretaria Municipal
de Saúde

Foi disponibilizada uma linha direta de atendimento à população, com aparelho e numeração exclusiva para esta finalidade, a fim de receber denúncias, prestar esclarecimentos, e dar orientações relacionadas ao COVID-19.

Foram comprados 4 Celulares para cada UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE do município, para melhor atender a necessidade da população, e assim evitando a circulação aos postos de saúde e nas vias públicas.

MEDIDAS DE DISTANCIAMENTO



Considerando a necessidade da população se usufruir dos serviços da casa lotérica para recebimento do Auxílio Emergencial, a Prefeitura Municipal, em parceria com a Secretaria de Saúde e Assistência Social, providenciou tendas, com assentamentos considerando o distanciando de 1,5m de cada pessoa.

INFORMAÇÃO À POPULAÇÃO



Cada Unidade Básica de Saúde – UBS foi contemplada com 4 celulares colocados à total disposição da população do Município, possibilitando o atendimento profissional à distância, medida de extrema eficácia para à aglomeração e circulação nos postos de saúde e nas vias públicas.

HIGIENIZAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS



Foi realizada desinfecção geral de todas as ruas da zona urbana do Município.

Igual medida foi tomada no distrito de pitombeira, no dia 11 de Abril.

HIGIENIZAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS



Como medida de prevenção, o setor responsável pelo gerenciamento da frota municipal, passou a intensificar com a desinfecção nos veículos com maior fluxo de pessoas, notadamente os vinculados a Secretaria de Saúde.

HIGIENIZAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS



Com a publicação de estudos apontando para a eficácia das medidas de desinfecção, a Prefeitura passou a realizar a desinfecção das ruas, praças e demais ambientes público no período noturno.

HIGIENIZAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS



O serviço foi realizado no período noturno por várias razões, dentre as quais: *i*) na noite o fluxo de transeuntes é quase inexistente e assim as equipes conseguem desenvolver suas atividades com maior velocidade; *ii*) no período noturno haverá possibilidade de menor contato de pessoas com os produtos, que apesar de baixa toxicidade, contém odor desagradável; *iii*) em virtude da elevada evaporação do clima durante o dia, a noite o produto aplicado tem maior tempo de atuação no ambiente, que como é aberto, pelo menos não irá ser rapidamente consumido pelo calor solar.

BARREIRAS SANITÁRIAS



Foram instaladas barreiras sanitárias na entrada e saída do município.

Nestes pontos há uma equipe de saúde recebe os visitantes, entregam máscaras de proteção, e faz as devidas orientações.

MEDIDAS DE ACOMPANHAMENTO



Todas as pessoas que vieram de outras cidades estão sendo acompanhados pelo Município, onde os mesmos são orientados a manter a quarentena domiciliar.

Além disso, assinam o termo de responsabilidade e conscientização sobre os cumprimentos das medidas estabelecidas na legislação municipal.

SUORTE ÀS EQUIPES DE SAÚDE



Realizou-se a contratação de veículo com exclusiva finalidade de prestar suporte à equipe epidemiológica do Município nos atos de fiscalização e combate ao COVID-19.

PARCERIA COM OUTROS ÓRGÃOS



O Município tem realizado parcerias com diversos órgãos públicos, visando firmar parcerias no combate à pandemia do COVID-19.

O Prefeito Municipal reuniu-se com representantes da Polícia Militar, onde foram traçadas diretrizes de apoio ao cumprimento das medidas decretadas pelo Poder Público.

A Vigilância Sanitária, em parceria com o Ministério Público da Paraíba, desenvolveu atividade de notificação do comércio local.

INFORMAÇÃO À POPULAÇÃO



O Município está desenvolvendo medidas de informação e conscientização da população através de redes sociais, site oficial e blogs municipais.

Além disso conta com divulgação diária em carro de som, notificando acerca das medidas de prevenção impostas em razão das disposições da legislação estadual e municipal referente ao COVID – 19.

MEDIDAS ADMINISTRATIVAS INTERNAS

- **SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE**

Nos termos do art. 5º do Decreto 06/2020, adotou-se a medida de suspensão do expediente administrativo na Prefeitura Municipal.

- **TELETRABALHO**

Nos termos do art. 9º do Decreto 06/2020, possibilitou-se a adoção de atividades de *teletrabalho* no âmbito administrativo na Prefeitura Municipal, à critério da respectiva secretaria, mais enfaticamente em relação aos servidores classificados no grupo de risco.

- **PRORROGAÇÃO DE PRAZOS**

Os Documentos de Arrecadação Municipal - D.A.M que se venceram durante o prazo de vigência do Decreto Municipal foram automaticamente prorrogados para o primeiro útil subsequente ao término das medidas de isolamento social, sem qualquer imposição de juros e multa.

#FIQUEEMCASA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DOS GARROTES

